

## II

*(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)*

## CONSELHO

## DECISÃO DO CONSELHO

de 9 de Novembro de 1990

que nomeia um membro do Comité Económico e Social

(90/601/Euratom, CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, os seus artigos 193º a 195º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, os seus artigos 165º a 167º,

Tendo em conta a Convenção relativa a certas instituições comuns às Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 5º,

Tendo em conta a decisão do Conselho, de 15 de Setembro de 1986, que nomeia os membros do Comité Económico e Social pelo período que termina em 20 de Setembro de 1990 <sup>(1)</sup>,

Considerando que vagou um lugar de membro do citado Comité na sequência da demissão do Dr. Remo Mainetti levada ao conhecimento do Conselho em 6 de Fevereiro de 1990,

Tendo em conta as candidaturas apresentadas pela Representação Permanente italiana em 1 de Junho de 1990,

Obtido o parecer favorável da Comissão das Comunidades Europeias,

DECIDE:

*Artigo único*

1. O Dr. Enrico Battaglini é nomeado membro do Comité Económico e Social, em substituição do Dr. Remo Mainetti, pelo período remanescente do seu mandato, que termina em 20 de Setembro de 1990.

2. Esta decisão produz efeitos a partir de 5 de Julho de 1990.

Feito em Bruxelas, em 9 de Novembro de 1990.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

G. DE MICHELIS

---

<sup>(1)</sup> JO nº C 244 de 30. 9. 1986, p. 2.